



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 004/2018

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de Assessor de Imprensa, em regime de avença – Gabinete de Apoio à Presidência / Gabinete de Comunicação" – Proc. n.º 095/AJD/SA/17, no valor de € 18.000,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Anselmo Fernando Medeiros Câmara, na qualidade de Assessor de Imprensa, portadora do Cartão de Cidadão n.º 12215653 6ZY3, válido até vinte e dois de julho de 2018, NIF 209374454, residente em IC2 E.N. 1, n.º 203, 3105-253 Meirinhas, Pombal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto a "prestação de serviços de Assessor de Imprensa". -----

1 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de onze de Janeiro de 2018,
2 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
3 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
4 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de onze
5 do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação de serviços de
6 Assessor de Imprensa, em regime de avença – Gabinete de Apoio à Presidência /
7 Gabinete de Comunicação" – Proc. nº 095/AJD/SA/17, de acordo com a sua
8 proposta, datada de oito de janeiro de 2018, e em subordinação às cláusulas
9 insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do
10 presente contrato. -----

11 -----3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e quinhentos euros (€
12 1.500,00) e pelo valor global de dezoito mil euros (€ 18.000,00), que não inclui o
13 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

14 -----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 12
15 meses, após outorga do contrato, até 31 de Dezembro de 2018; -----

16 -----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
17 Caderno de Encargos; -----

18 -----6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por
19 qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da
20 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de
21 Junho, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com aviso prévio de
22 60 dias; -----

23 -----7- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do
24 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano
25 económico; -----

1 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
2 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
3 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

4 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
5 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
6 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 9/2018,
7 correspondente à REC n.º 168/2018, sendo processados no prazo de 30 dias
8 após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o
9 vencimento da obrigação a que se referem; -----

10 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

11 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
12 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

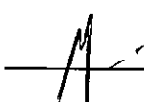
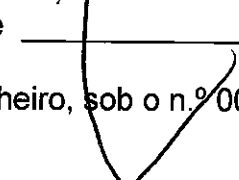
13 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
14 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
15 subsidiária. -----

16 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

17 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
18 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
19 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
20 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

21 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
23 despacho do Presidente da Câmara, datado de onze de janeiro de 2018. -----

24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com
26 (095/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
27 dezanove de janeiro de 2018, comprovando possuir a situação contributiva

1 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em dezoito
2 de janeiro de 2018, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e
3 Certificado do Registo Criminal com o código de autenticação e acesso 183c-
4 bee4-8feb-dc899, válido até dezanove de abril de 2018. -----
5 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
6 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
7 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
8 plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento
9 (095/AJD/SA/17). -----
10 Pombal, dezanove de janeiro de 2018. -----
11 O Primeiro Outorgante 
12 O Segundo Outorgante 
13 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 004, em 11/01/2018. -----